



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 148/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Art. 1º. DESIGNAR HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, como ORDENADORA DE DESPESAS do Fundo para Infância e Adolescência do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 09 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250321: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 62/2025-PE OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, mobiliários, eletrônicos, informática, periféricos e softwares, destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Santo Antônio dos Lopes-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelo(a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos



Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 352/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 006 de 10 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 076 de 10 de dezembro de 2021, (alterada pela Lei Municipal nº 19 de 03 de outubro de 2025) que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio dos Lopes/MA e cria o Fundo para Infância e Adolescência, RESOLVE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2007>

Edição no nº148/2025

nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 62/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais, mobiliários, eletrônicos, informática, periféricos e softwares, destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado, pela



contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta em sítios oficiais antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62.2025 PE, a

Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das



multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de

posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em



primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 62.2025 PE.

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº

35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'ÁGUA, OLHO D'ÁGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Mesa escritório em L / estação de trabalho com 2 gavetas; Mesa escritório em L / estação de trabalho com 2 gavetas Comprimento: 140cm x 160cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Pés em aço	UNIDADE	4.00	621,720	2.486,88
00002	Mesa Escritório; Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves); Alt Mesa Escritório Acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves) Altura: 75cm Largura: 121 cm Profundidade: 61 cm Cor: cinza	UNIDADE	10.00	364,550	3.645,50
00003	Cadeira de escritório modelo Presidente Fox, com base cromada e rodinhas para fa Cadeira de escritório modelo Presidente Fox, com base cromada e rodinhas para facilitar o deslocamento. A estrutura é projetada com molas ensacadas no estofamento, garantindo conforto duradouro e suporte ergonômico para uso prolongado. Ideal para escritórios, áreas corporativas e home offices, proporcionando ergonomia, qualidade e resistência.	UNIDADE	20.00	479,340	9.586,80
00004	Cadeira Longarina 4 Lugares; Cor: preta; Largura Assento: 46 cm; Largura Encosto: Cadeira Longarina 4 Lugares Cor: preta Largura Assento: 46 cm Largura Encosto: 45 cm Altura Total: 82 cm Largura Total: 147 cm Peso Aproximado: 16 kg Peso recomendado: 120 kg por assento	UNIDADE	2.00	619,700	1.239,40
00005	Armário de aço para escritório com fechadura; 3 prateleiras; Cor: cinza; Dimens Armário de aço para escritório com fechadura 3 prateleiras Cor: cinza Dimensões: Nº de portas: 02 Nº de prateleiras: 03 Altura: 170cm Largura: 30cm	UNIDADE	5.00	456,610	2.283,05
00006	Bebedouro Elétrico coluna garrafão; Cor: branco; Material: Plástico; Aço inoxidável Bebedouro Elétrico coluna garrafão Cor: branco Material: Plástico; Aço inoxidável Capacidade: 1.1litros Voltagem: 220V	UNIDADE	1.00	615,630	615,63
00007	Cafeteira elétrica; Cor: Granite Gray; Tipo de material: Plástico; Voltagem: 220 Cafeteira elétrica Cor: Granite Gray Tipo de material: Plástico Voltagem: 220 Volts Jarra resistente de vidro de 1,2L Características especiais: Filtro permanente Dimensões do produto: 16,8P x 23L x 30A centímetros.	UNIDADE	1.00	129,530	129,53
00008	Conjunto escritório contando com 3 prateleiras internas; 3 portas articuladas co Conjunto escritório contando com 3 prateleiras internas; 3 portas articuladas com dobradiças metálicas; puxadores em ABS e pés ripados em MDP com sapatas plásticas Medidas do Armário (Largura X Profundidade X Altura): 48x38x141,5cm Cor: Off White/Naturale	CONJUNTO	1.00	533,940	533,94
00009	Cadeira Escritório Presidente; Cor: preto; Material: Poliuretano; Altura encosto Cadeira Escritório Presidente Cor: preto Material: Poliuretano Altura encosto: 73cm Largura encosto: 50cm Profundidade assento: 52cm Largura assento: 50cm Altura max encosto até o chão: 120cm	UNIDADE	2.00	602,300	1.204,60
00010	Air condicionado; Tipo de instalação: Split; Hi Wall Características especiais: W Air condicionado Tipo de instalação: Split Hi Wall Características especiais: WindFree AI, Inverter 12.000 Btus Voltagem: 220V Dimensões da embalagem: 100 x 60 x 39,5 cm 31,2 quilogramas	UNIDADE	3.00	1.985,840	5.957,52
00011	Geladeira 2 portas Frost Free; Capacidade: 375 litros; Cor: branco; Voltagem: 22 Geladeira 2 portas Frost Free Capacidade: 375 litros Cor: branco Voltagem: 220 volts Dimensões do produto: 74,7P x 65L x 180A centímetros	UNIDADE	1.00	2.203,070	2.203,07
00012	Smart TV 60 4K UHD; Bluetooth; Plana; 16:9; Smart TV 60 4K UHD Bluetooth Plana 16:9; aprimora automaticamente a qualidade de imagem e som em tempo real	UNIDADE	3.00	2.187,330	6.561,99
00013	Fogão de 4 bocas, com acendimento automático/manual, estrutura em material resis Fogão de 4 bocas, com acendimento automático/manual, estrutura em material resistente e acabamento de fácil limpeza. Equipado com queimadores de alto rendimento, forno com porta de vidro temperado e grades individuais para suporte das panelas.	UNIDADE	1.00	849,540	849,54



00014	Rádio comunicador fixo e PX, modelo de longo alcance e recarregável, projetado p Rádio comunicador fixo e PX, modelo de longo alcance e recarregável, projetado para garantir comunicação eficiente em ambientes de trabalho, operações de campo e em locais com exigências de transmissão e recepção de sinal em grandes distâncias. Ideal para uso em empresas, segurança, eventos, e situações de emergência, com alta durabilidade e bateria de longa vida útil.	UNIDADE	30.00	181.590	5.447,70	00024	Drone com Câmera integrada, Dobrável, GPS integrado, Estabilização de imagem, Fo Drone com Câmera integrada, Dobrável, GPS integrado, Estabilização de imagem, Foco automático, Distância máxima de até 10 km (FCC) com Ocusync 2 (02), transmissão ao vivo em 720p a 30 fps. Velocidade e Resistência ao Vento: Velocidade máxima de 57,6 km/h e resistência a ventos de até 38,5 km/h	UNIDADE	1.00	5.981,660	5.981,66
00015	Sistema de microfone de lapela sem fio (2TX+1RX) para câmera, PC, tamanho de bot Sistema de microfone de lapela sem fio (2TX+1RX) para câmera, PC, tamanho de botão, som Hi-Fi de 48 khz e 24 bits, bateria de 30 horas de duração, cancelamento de ruído ambiental (ENC), controle de botão (versão da câmera). - (INCRIVELMENTE PEQUENO) Pesando apenas 9 g	UNIDADE	2.00	1.001,730	2.003,46	00026	Cage gaiola estabilizadora em metal, compatível com smartphones, projetada para Cage gaiola estabilizadora em metal, compatível com smartphones, projetada para filmagens e produções audiovisuais. Permite a fixação de acessórios como microfones, luzes LED e tripés, proporcionando maior estabilidade e qualidade nas gravações. Construção robusta e leve, ideal para uso profissional e amador.	UNIDADE	4.00	308,830	1.235,32
00016	Kit Microfone Duplo Uhf- Profissional Altíssima qualidade de som (High Power Sou Kit Microfone Duplo Uhf- Profissional Altíssima qualidade de som (High Power Sound), com circuitos desenvolvidos para impedir a interferência do sinal Transmissor apresenta controle de ganho de áudio, indicador de Led, chave liga/mudo, e Led indicador de bateria fraca Inclui o lendário Microfone Sistema de transmissão Uhf Controle de volumes independentes Faixa de frequência: 530-870mhz Alcance dinâmico: 80db Frequência de resposta: 60-12khz 2 canais	KIT	10.00	343,500	3.435,00	00027	Bastão de iluminação LED RGB profissional, modelo Q508A ou equivalente, ideal pa Bastão de iluminação LED RGB profissional, modelo Q508A ou equivalente, ideal para produções audiovisuais, fotografia e filmagens. Oferece ampla gama de cores ajustáveis, temperatura de cor variável e controle remoto para ajustes práticos. Equipado com bateria recarregável de longa duração e estrutura leve e resistente.	UNIDADE	4.00	306,650	1.226,60
00017	Caixa de Som Amplificada com potencia de 1000W e conectividade via Bluetooth. Caixa de Som Amplificada com potencia de 1000W e conectividade via Bluetooth.	UNIDADE	3.00	786,090	2.358,27	00028	Tripe telescópico de até 1,80m de altura, compatível com câmeras e smartphones, Tripe telescópico de até 1,80m de altura, compatível com câmeras e smartphones, ideal para fotografia e gravação de vídeos. Equipado com cabeça ajustável para diferentes ângulos de captação, estrutura resistente e controle Bluetooth para acionamento remoto. Leve e portátil, adequado para uso profissional e amador.	UNIDADE	4.00	162,260	649,04
00018	Câmera profissional kit com lente 16-50mm (preta) Sensor cmos exmor aps-c de 24, Câmera profissional kit com lente 16-50mm (preta) Sensor cmos exmor aps-c de 24,2 mpivideo uhd 4k30p e full hd 120plcd sensível ao toque lateral de 3,0af híbrido rápido de 425 pontos/disparo de até 11 fps, iso 100-32000Af e rastreamento de olhos em tempo realdesfocagem de fundo e prioridade facial aemicrofone direcional de 3 cápsulas e pára-brisasportas de fone de ouvido e microfonelente e pz 16-50mm f/3.5-5.6 oss Câmera sem espelho (preta)	UNIDADE	2.00	4.765,890	9.531,78	00029	Cartão de memória 64GB Extreme micro, ideal para gravação e armazenamento de vid Cartão de memória 64GB Extreme micro, ideal para gravação e armazenamento de vídeos em alta definição, fotografias e outros arquivos de grande capacidade. Com alta velocidade de leitura e gravação, o cartão é ideal para câmeras, smartphones e outros dispositivos móveis. Acompanha adaptador para uso em dispositivos com slot para cartão SD.	UNIDADE	20.00	62,820	1.256,40
00019	Gimbal estabilizador eletrônico de 3 eixos, compatível com câmeras profissionais Gimbal estabilizador eletrônico de 3 eixos, compatível com câmeras profissionais, com capacidade de carga de até 2,5 kg. Equipado com sistema de estabilização avançado para captura de imagens suaves e estáveis, ideal para produções audiovisuais, filmagens e fotografia profissional.	UNIDADE	5.00	1.938,370	9.691,85	00030	Chip 5G pré-pago, com suporte para tripo corte (nano, micro e padrão), ofrecen Chip 5G pré-pago, com suporte para tripo corte (nano, micro e padrão), oferecendo cobertura nacional em redes 5G, 4G, 3G e 2G, conforme a disponibilidade da operadora. Ideal para uso em dispositivos móveis, proporcionando alta velocidade de navegação, chamadas e serviços de dados.	UNIDADE	3.00	10,540	31,62
00020	Smartphone de alto desempenho, com armazenamento interno de 256GB, processador r Smartphone de alto desempenho, com armazenamento interno de 256GB, processador rápido e eficiente, câmera de alta resolução e bateria de longa duração. Equipado com sistema operacional atualizado, tela de qualidade superior e conectividade avançada para melhor desempenho em diversas aplicações.	UNIDADE	2.00	6.401,030	12.802,06	00031	Monope (tripé monopod) WT 1005, com altura máxima de 1,80m, ideal para câmeras p Monope (tripé monopod) WT 1005, com altura máxima de 1,80m, ideal para câmeras profissionais e câmeras de vídeo. Suporta até 3 kg de peso, proporcionando estabilidade e flexibilidade para gravações e fotografias. Equipado com uma bolsa de transporte, o monope é leve, compacto e fácil de manusear, sendo uma excelente opção para filmagens em movimento ou em espaços reduzidos.	UNIDADE	4.00	158,690	634,76
00021	Flash para câmeras, ideal para fotografos profissionais e amadores. Equipado com Flash para câmeras, ideal para fotografos profissionais e amadores. Equipado com uma potência de até 58 guias, oferece ajustes automáticos e manuais para controle preciso da iluminação. O modelo é ideal para gravações em ambientes internos e externos, com alta capacidade de recarga e suporte para diversos acessórios.	UNIDADE	2.00	560,300	1.120,60	00032	Mochila projetada para fotografos e videomakers, com compartimento dedicado para Mochila projetada para fotografos e videomakers, com compartimento dedicado para câmeras e laptop de até 15,6 polegadas. A mochila oferece organização eficiente para equipamentos fotográficos, incluindo lentes, flashes e acessórios, garantindo praticidade e segurança durante o transporte. Fabricada com materiais resistentes e acolchoados, oferece conforto e proteção durante o uso diário ou em viagens.	UNIDADE	2.00	423,870	847,74
00022	Kit de pilhas recarregáveis composto por 8 pilhas AA Kit de pilhas recarregáveis composto por 8 pilhas AA e 4 pilhas AAA, juntamente com o carregador de pilhas CB093 Bivolt. Ideal para dispositivos eletrônicos como controles remotos, brinquedos, lanternas e câmeras. As pilhas possuem longa durabilidade e o carregador é bivolt, garantindo praticidade e eficiência no carregamento	KIT	10.00	104,760	1.047,60	00033	Lente 50mm f/1.8 E-Mount Full Frame de alta qualidade, projetada para câmeras pr Lente 50mm f/1.8 E-Mount Full Frame de alta qualidade, projetada para câmeras profissionais é uma lente de comprimento retrato privilegiada com uma brilhante abertura máxima f/1.8 e uma distância focal de 35mm equivalente a 75 milímetros	UNIDADE	1.00	1.490,240	1.490,24
00023	Câmera digital, com sensor full-frame de 26.2MP, ideal para fotografos profissio Câmera digital, com sensor full-frame de 26.2MP, ideal para fotografos profissionais e amadores que buscam alta qualidade de imagem e desempenho excepcional. Acompanha lente 24-105mm F/4-7.1 IS STM, oferecendo versatilidade para diversas situações de captura. Compacta, leve e com excelente desempenho em condições de pouca luz, é perfeita para videomakers e fotografos que necessitam de qualidade e mobilidade.	UNIDADE	1.00	8.124,410	8.124,41	00034	Adaptador para Lentes. Este Adaptador de Lente permite a utilização de lentes em Adaptador para Lentes. Este Adaptador de Lente permite a utilização de lentes em câmeras com encaixe RF. Compatível com as Câmeras Profissionais encaixe RF: EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5 / EOS R6 / EOS Ra Permite montar Lentes na câmera profissionais encaixe RF. Totalmente compatível com todas as funções da Lente, incluindo Estabilização de imagem e Autofoco.	UNIDADE	1.00	686,280	686,28



00035	Notebook experiência imersiva em tela full hd com bordas mais finas em 15.6; Le Notebook experiência imersiva em tela full hd com bordas mais finas em 15.6 Leitor de cartão SD USB 2.0 Porta HDMI 1.4 Tomada de energia Velocidade da CPU: 1.7 ghz Tamanho do disco rígido: 512 GB	UNIDADE	3.00	3.226,420	9.679,26
00036	Monitor 27 Polegadas; Resolução: 1920 x 1080 Pixels; Tecnologia de conexão: HDMI Monitor 27 Polegadas Resolução: 1920 x 1080 Pixels Tecnologia de conexão: HDMI Proporção de tela: 16:90	UNIDADE	1.00	805,850	805,85
00037	Nobreak: 1200VA para proteção contra quedas de energia Nobreak: 1200VA para proteção contra quedas de energia	UNIDADE	2.00	685,630	1.371,26
00038	Transformador 1500va, de 220v para 110v Transformador 1500va, de 220v para 110v	UNIDADE	2.00	80,920	161,84
00039	Computador completo, com gabinete preto, pelo menos 2 portas USB 3.0/2.0 frontais Computador completo, com gabinete preto, pelo menos 2 portas USB 3.0/2.0 frontais e 8 portas USB 2.0 (sendo 4 no painel traseiro e conectores internos para mais 4 portas). . Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador de 2 núcleos de processamento (tipo intel core i3 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock mínima de 2.9 GHz e 4.9 GHz, memória 16GB de RAM DDR4 e SSD de 1TB, fonte atx 500 w, monitor led 24" ou superior, teclado abnt ii, mouse.	UNIDADE	2.00	1.432,560	2.865,12
00040	Scanner Com conectividade wireless, alimentador automático de 100 folhas (ADF) e Scanner Com conectividade wireless, alimentador automático de 100 folhas (ADF) e tecnologia OCR, permite converter documentos digitalizados em textos editáveis e pesquisáveis. Sua velocidade de digitalização chega a 35 páginas por minuto (ppm) ou 70 imagens por minuto (ipm), com resolução óptica de até 600 dpi. Compatível com Windows e macos, suporta diversos formatos de arquivo, como PDF, JPEG e TIFF. Possui tela sensível ao toque para operação intuitiva, conectividade USB 3.0 e Wi-Fi integrado. Com design compacto e peso aproximado de 3,7 kg, funciona em bivolt automático (100-240V)	UNIDADE	1.00	3.311,470	3.311,47
00041	Tela Projeção possui estrutura retrátil e tripé dobrável, facilitando o transp Tela Projeção possui estrutura retrátil e tripé dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Fabricada em tecido vinílico branco com tratamento antifúngico, oferece alta durabilidade e qualidade na projeção. Conta com borda preta, que melhora o contraste da imagem, e ganho de brilho adequado para visualização nítida. Possui suporte metálico resistente, garantindo estabilidade durante o uso. O sistema retrátil permite ajuste da altura da tela conforme a necessidade. Com dimensões de 200x200 cm e proporção 1:1, é compatível com diversos tipos de projetores.	UNIDADE	1.00	509,710	509,71
00042	Teclado: Dispositivo de entrada, construído com tecnologia membrana (mais silenc Teclado: Dispositivo de entrada, construído com tecnologia membrana (mais silenciosa) ou mecânico (durabilidade de 50M a 100M de pressionamentos). Conectividade via USB 2.0/3.0 ou wireless (Bluetooth/2.4 ghz).	UNIDADE	3.00	63,830	191,49
00043	Mouse: Sensor óptico (DPI ajustável de 800 a 4000) ou laser (precisão em superfi Mouse: Sensor óptico (DPI ajustável de 800 a 4000) ou laser (precisão em superfícies irregulares). Conectividade USB receptor unificador ou Bluetooth 5.0.	UNIDADE	3.00	50,890	152,67
00044	HD Externo/SSD Descrição Técnica: HDD: 5400/7200 RPM, interface USB 3.0, cache HD Externo/SSD Descrição Técnica: HDD: 5400/7200 RPM, interface USB 3.0, cache de 64MB a 256MB. SSD: Leitura/gravação de até 1050/1000 MB/s (nvme). Recursos Essenciais: Proteção: Resistência a choques (SSD), criptografia AES 256-bit.	UNIDADE	2.00	139,600	279,20
00045	Pen Drive: Memória Flash NAND, velocidades de Pen Drive: Memória Flash NAND, velocidades de leitura/gravação de 50 MB/s a 400 MB/s (USB 3.2). Formatos USB-A ou USB-C.	UNIDADE	2.00	39,990	79,98
00046	Switch de Rede: Switch Gerenciável (VLAN, qos) ou não gerenciável, portas 10/100 Switch de Rede: Switch Gerenciável (VLAN, qos) ou não gerenciável, portas 10/100/1000 Mbps (8 portas).	UNIDADE	2.00	122,700	245,40
00047	Filtro de Linha: Proteção contra surtos de 500 J a 2000 J, tomadas NBR 14136 (pa Filtro de Linha: Proteção contra surtos de 500 J a 2000 J, tomadas NBR 14136 (padrão brasileiro), corrente máxima de 10A a 15A.	UNIDADE	4.00	53,080	212,32
00048	Portas USB-C/Thunderbolt 3, suporte a até 2 monitores 4K 60Hz, PD 100W (carregam Portas USB-C/Thunderbolt 3, suporte a até 2 monitores 4K 60Hz, PD 100W (carregamento de notebook).	UNIDADE	3.00	70,570	211,71
00049	Organizador de Cabos: Material PVC flexível ou nylon trançado, diâmetro de 5mm a Organizador de Cabos: Material PVC flexível ou nylon trançado, diâmetro de 5mm a 20mm (para múltiplos cabos).	UNIDADE	10.00	32,840	328,40
00050	Fragmentadora papel material: metal/plástico abs, abertura: 230 mm, tensão motor Fragmentadora papel material: metal/plástico abs, abertura: 230 mm, tensão motor: 110/220 v, capacidade lixeira: 20 l, tipo: automática, características adicionais: papéis, grampos, cartão, cd, capacidade fragmentação: 15 fl, nível ruído: 65 d.	UNIDADE	2.00	749,690	1.499,38
00051	Plataforma de design gráfico Software, solução completa para design gráfico e ed Plataforma de design gráfico Software, solução completa para design gráfico e edição avançada de imagens e vídeos. Ideal para profissionais e empresas que necessitam de uma ferramenta robusta para criação de artes, identidade visual, materiais publicitários conteúdo digital. Licencia Anual.	UNIDADE	1.00	503,510	503,51
00052	Plataforma de conteúdos gráficos Software , plataforma avançada para criação e e Plataforma de conteúdos gráficos Software , plataforma avançada para criação e edição de conteúdos gráficos e visuais. Ideal para profissionais, agências e empresas que necessitam de uma ferramenta versátil para design digital, edição de imagens e materiais publicitários. Licencia Anual.	UNIDADE	1.00	558,260	558,26
00053	Plataforma de design gráfico online que oferece recursos avançados para criação Plataforma de design gráfico online que oferece recursos avançados para criação de materiais visuais profissionais, como apresentações, posts para redes sociais, banners, infográficos e vídeos. Com uma interface intuitiva, permite acesso a uma vasta biblioteca de imagens, ícones, fontes e modelos premium, além de funcionalidades como remoção de fundo, redimensionamento automático e colaboração em equipe. Compatível com Windows, macOS, Android e iOS, o software funciona diretamente no navegador, exigindo conexão com a internet. A licença, disponível em formato anual para múltiplos usuários, inclui suporte técnico via chat e e-mail, além de atualizações automáticas. Ideal para empresas e profissionais que buscam uma solução prática e eficiente para criação de conteúdos visuais de alta qualidade. Licencia Anual.	UNIDADE	1.00	293,840	293,84
00054	A plataforma para design grafico é um pacote completo de softwares para design g A plataforma para design grafico é um pacote completo de softwares para design gráfico, edição de imagens, vídeos, animações e produção digital, amplamente utilizado por profissionais e empresasA plataforma permite integração em nuvem, colaboração em equipe, armazenamento online e acesso a fontes e ativos criativos. Compatível com Windows e macOS, requer conexão com a internet para ativação e uso de alguns recursos. A licença pode ser adquirida em modelo anual para um ou múltiplos usuários, conforme exigências da licitação, garantindo suporte técnico e atualizações automáticas durante a vigência. Licencia Mensal.	UNIDADE	1.00	2.999,040	2.999,04

VALOR TOTAL R\$ 133.159,55

Código identificador:

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Tralbulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2007>

Edição no nº148/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250162: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ISADORA DE SOUZA SILVA, com sede na RUA MARIA M. MENDONÇA, 15, CENTRO, Santo Antônio dos Lopes-MA, representada por ISADORA DE SOUZA SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso VII., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 02 de Outubro de 2025. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA DIRETORES ESCOLARES E ADJUNTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo e Eleitoral para Diretores Escolares e Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio dos Lopes/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo e Eleitoral, TORNA PÚBLICO o Resultado Parcial referente à Primeira Fase (Análise de Documentação e Requisitos), com a lista das inscrições DEFERIDAS E CLASSIFICADAS para a Segunda Fase (Apresentação do Plano de Gestão).

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICADAS PARA A SEGUNDA FASE

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO PRETENDIDO/ UNIDADE DE ENSINO	SITUAÇÃO
Sandra dos Santos Lima	Gestora Geral/ Escola Municipal José Bezerra	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Meiriane de Araújo Oliveira	Gestora Adjunta/Escola Municipal José Bezerra	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Francisca Silva de Moraes	Gestora Geral/Jardim de Infância Edward Santos	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Maria Rivany Alves Nunes	Gestora Adjunta/ Jardim de Infância Edward Santos	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Edinaldo de Araújo Lira	Gestor Geral/Unidade Mais Integral Dr Valdemir Pereira Rocha	DEFERIDO / CLASSIFICADO
Luiza Meire de Carvalho Lima Rolim	Gestora Geral/Unidade Integrada Gonçalves Dias	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Cícera Ferreira Lisboa Campos	Gestora Adjunta/Unidade Integrada Gonçalves Dias	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Renata Jennyffer Santos Rocha	Gestora Geral/Escola Municipal Sebastião Pereira França	DEFERIDA / CLASSIFICADA

Eguinaldo da Cruz Carvalho	Gestor Adjunto/Escola Municipal Sebastião Pereira França	DEFERIDO / CLASSIFICADO
Valdeir Ribeiro da Silva	Gestora Geral/Jardim de Infância Edward Santos - Anexo	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Wânia Lima da Silva Campos	Gestora Adjunta/Jardim de Infância Edward Santos - Anexo	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Francisco da Silva Figueredo	Gestor Geral/Unidade Integrada Rui Barbosa	DEFERIDO / CLASSIFICADO
Márcia Ribeiro dos Santos	Gestora Adjunta/Unidade Integrada Rui Barbosa	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Marleide dos Santos Pequeno Silva	Gestor Geral/Unidade Integrada Marechal Castelo Branco	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Joselia Ribeiro Araújo Santos	Gestora Adjunta/Unidade Integrada Marechal Castelo Branco	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Maria Luzinete Rodrigues da Silva	Gestora Geral/Unidade Mais Integral Coração de Jesus	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Antônia Genilda Pereira dos Santos	Gestora Geral/Escola Municipal Josefa Maria	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Maria do Amparo Soares Raposo	Gestora Adjunta/ Escola Municipal Josefa Maria	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Josenires de Sousa Pinto Silva	Gestora Geral/Escola Municipal Josefa Maria	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Elinaldo Leite Tavares	Gestor Adjunto/Escola Municipal Josefa Maria	DEFERIDO / CLASSIFICADO
Ana Onele Oliveira Furtado	Gestora Geral/Grupo Escolar São Francisco	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Antonio Nilson Oliveira Vieira	Gestor Adjunto/Grupo Escolar São Francisco	DEFERIDO / CLASSIFICADO
Raquel Lima de Oliveira	Gestora Geral/Grupo Escolar São Francisco	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Patrícia Nogueira de Almeida	Gestora Adjunta/ Grupo Escolar São Francisco	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Rita Maria Bezerra	Gestora Geral/Unidade Integrada João Lisboa	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Vânia Lopes da Silva Lima e Lima	Gestora Adjunta/ Unidade Integrada João Lisboa	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Edinalva da Cruz Carvalho	Gestora Geral/Unidade Escolar Mundico Gomes	DEFERIDA / CLASSIFICADA
Elizângela Soares Pereira dos Santos	Gestora Adjunta/ Unidade Escolar Mundico Gomes	DEFERIDA / CLASSIFICADA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato que teve sua inscrição indeferida ou que não consta na lista acima por alguma inconformidade, poderá interpor recurso contra este resultado parcial no prazo estabelecido no cronograma do Edital, mediante preenchimento de formulário próprio junto à sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Segunda Fase (Apresentação do Plano de Gestão) será realizada no dia 14/10/2025 e horário a serem definidos em Comunicado de Convocação específico, conforme o cronograma oficial.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 10 de Outubro de 2025.
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL

Nome do Presidente da Comissão Eleitoral

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

